



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00021/2023
SECRETARIA DE CULTURA

Assunto: CONTRATAÇÃO ARTISTA ANTONIO CARDOSO PARA APRESENTAÇÃO
DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS
ÍNDIOS COM DURAÇÃO DE 1:30H (UMA HORA E TRINTA)
MINUTOS DE SHOW.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: A C
DA S CARVALHO LINS.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Dezembro de 2023.



MÁRCIA MAYARA DE ABREU LIRA
Procuradora Geral do Municipal
OAB 25.630